

Art. 1º CONCEDER Licença para Capacitação ao servidor TANCREDO DE SOUZA PEREIRA, pertencente ao quadro de pessoal deste Tribunal, para usufruto no período de 23/1/2017 a 1/2/2017, referente ao primeiro quinquênio aquisitivo de 5/2/2007 a 3/2/2012.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 24 de janeiro de 2017.

RODRIGO LEANDRO DA SILVA

Diretor-Geral

PORTARIA - 11 - 2017 - DG**PORTARIA N. 11/2017 – DG**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 23, inciso VII, do Regulamento Interno, com fulcro no art. 17, inciso XXII, do Regimento Interno, por delegação de competência estabelecida no art. 1º, inciso II, da Portaria n. 233 – PRES, de 2 de maio de 2016,

CONSIDERANDO a instrução do PAD n. 311/2017, RESOLVE:

Art. 1º Lotar MAURÍLIO JOSÉ DE CARVALHO FILHO, servidor efetivo deste Tribunal, Técnico Judiciário, Área Administrativa, na Seção de Contratos, com efeitos a partir de 1/2/2017.

Art. 2º Lotar WESLEY FRANCISCO MACHADO DE NAPOLI, servidor efetivo deste Tribunal, Técnico Judiciário, Área Administrativa, na Coordenadoria de Material e Patrimônio, com efeitos a partir de 16/1/2017.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 27 de janeiro de 2017.

RODRIGO LEANDRO DA SILVA

Diretor-Geral

SECRETARIA JUDICIARIA**COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO****ACÓRDÃOS**

ACÓRDÃOS

1. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 682-38.2016.6.09.0000

PROTOCOLO Nº 176.463/2016 – ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO (028ª ZONA ELEITORAL)

RELATOR: JUIZ FERNANDO DE CASTRO MESQUITA.

REQUERENTE: JUIZ ELEITORAL DA 028ª ZONA.

INDICADO: PAULO BEZERRA MADEIRA.

EMENTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO. REEMBOLSO DE OFICIAL DE JUSTIÇA. ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DA RESOLUÇÃO DO TRE-GO Nº 192, DE 2.8.2012. DEFERIMENTO.

Julgado - PA nº 68238 - Sessão Ordinária em 24/01/2017. **Acórdão Nº 17/2017** - Relator Juiz Fernando de Castro Mesquita. ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em DEFERIR O PEDIDO de reembolso, nos termos do voto do Relator.

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de reembolso a Oficial de Justiça formulada pelo Juízo da 028ª Zona Eleitoral, com sede em Águas Lindas de Goiás/GO, para PAULO BEZERRA MADEIRA, que realizou despesas em cumprimento de mandados realizados nos meses de março a maio de 2016 (f. 03-07).

Da análise dos autos, extrai-se que a indicação do servidor supracitado foi aprovada pelo Tribunal Pleno desta Corte, na 29ª Sessão Plenária do dia 19 de abril de 2016, de forma que as diligências executadas no período de 22/03/2016 a 18/04/2016 restaram desprovidas da cobertura da vigência da indicação do aludido oficial.